



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, datada de 27 de Março de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 273/E205/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 1 de Abril de 2020, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 2 de Abril de 2020:

1. Nos termos do estatuto e deontologia para os principais membros do Governo da RAEM, estes devem assegurar a liderança e a supervisão dos seus serviços ou entidades subalternas, evitando que estes infrinjam a lei ou abusem do poder. Devem, ainda, promover os serviços a que pertencem a adoptarem diligências de melhoria e a efectuarem o acompanhamento de problemas surgidos na aplicação de recursos e no processo de execução das políticas, sobretudo dos problemas detectados pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) e pelo Comissariado da Auditoria (CA).

As entidades supervisoras devem estar muito atentas aos relatórios de auditoria publicados pelo CA, solicitando aos serviços envolvidos que efectuem uma revisão aprofundada das opiniões e problemas indicados no relatório de auditoria, por forma a corrigir atempadamente os erros cometidos e a melhorar efectivamente as situações.

Caso o pessoal de direcção e chefia envolvido não consiga cumprir fielmente as suas funções, pode ser alvo de censura ou até exonerado sem direitos a compensação, ao abrigo das disposições fundamentais e complementares previstas no Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia. Ao pessoal envolvido



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

que tenha infringido leis e abusado de poderes, omitido ou actuado em proveito próprio, será apurada a sua responsabilidade jurídica ou disciplinar, conforme a natureza do acto praticado e o grau de prejuízo à RAEM ou à sociedade.

2. Para o efeito, o Governo da RAEM constituiu uma equipa de trabalho para efectuar a revisão dos regimes relacionados com a responsabilidade, disciplina e aposentação do pessoal de direcção e chefia, tendo o respectivo relatório sido entregue em Novembro de 2018. Como o conteúdo visa principalmente a forma de aperfeiçoar os regimes respeitantes à disciplina e à desligação para efeitos de aposentação do pessoal de direcção e chefia, o Governo deste mandato, após análise, considerou que a aplicação do regime disciplinar geral aos trabalhadores da Administração Pública pode conduzir a discrepâncias, pelo que devem ser cabalmente tratados os problemas existentes e melhorados os regimes sobre os direitos, os deveres e a responsabilidade disciplinar.

A clarificação das competências e atribuições é considerada muito importante para exercer funções nos termos legais e assumir eficazmente as responsabilidades, tendo as regras pouco explícitas sobre a delegação de poderes que se aplicam caso a caso, os seus procedimentos complicados e várias subdelegações dificultado a clarificação dos poderes e responsabilidades. Em 2020, será procedida uma análise e revisão aprofundada sobre o posicionamento de competências e o regime de delegação de competências. Com o objectivo da clarificação das competências e responsabilidades, bem como do funcionamento eficiente, serão apresentadas propostas sobre as competências legais e o regime de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

delegação de competências administrativas dos diferentes níveis de organismos administrativos, no sentido de consolidar a base do actual regime de responsabilização.

Além disso, para efeito da aplicação do regime de responsabilização, o Governo da RAEM irá criar, de forma gradual, um regime de gestão de desempenho de diversos níveis. Em 2020, serão plenamente implementadas a autoavaliação do funcionamento dos Serviços, a avaliação de serviços prestados incumbida à Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional e a avaliação da eficácia das acções governativas que se realizará por uma instituição de investigação e estudo, as quais constituem suporte objectivo para a avaliação de eficiência e desempenho dos Serviços e dirigentes.

13 de Maio de 2020

O Director do SAFP

Kou Peng Kuan

Tradutora: Che Man Kun

Letrada: Maria Manuel Ferreira